



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**EDITAL CTT/UFPI Nº 05/2021**

**ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE AVALIAÇÃO DOCENTE DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

O DIRETOR do Colégio Técnico de Teresina (CTT) no uso de suas atribuições legais torna público as inscrições para a eleição de membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente (CPAD) referente ao biênio 2021-2023.

**1) DAS VAGAS:**

a) A Comissão Permanente de Avaliação Docente do CTT é composta por 03 (três) membros titulares eleitos e seus respectivos suplentes;

a.1) O presente edital tem por objeto a eleição de membros da comissão permanente de avaliação docente do Colégio Técnico de Teresina com disponibilidade de apenas uma chapa para suplementar as chapas já eleitas pelo **EDITAL CTT/UFPI Nº 003/2021**.

**2) DOS CANDIDATOS/INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

a) Poderá ser candidato todo professor efetivo que esteja em pleno exercício de suas atividades e atender as condições estabelecidas no artigo 24 e parágrafos, da Resolução nº 007/92-CONSUN;

b) Em virtude de evitar conflito de interesse, o candidato não poderá estar inscrito ou disputando a eleição para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (**EDITAL CTT/UFPI Nº 004/2021**);

c) As inscrições das candidaturas deverão ser feitas via e-mail, dentro do prazo estabelecido conforme o Calendário Eleitoral (até as 23:59) e encaminhadas à Comissão Eleitoral (para o e-mail: **cat@ufpi.edu.br**), contendo a ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada pelos candidatos e seus respectivos suplentes, em formato pdf;

**d) O assunto do e-mail deverá referir o número do edital ao qual o interessado pretende se candidatar;**

e) O período das inscrições está disposto no Calendário Eleitoral (Anexo II).

### **3) COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS:**

a) Cada chapa será composta por um membro titular e um membro suplente, sendo identificada por ordem de inscrição de cada curso/servidor;

b) Não será aceita, em hipótese alguma, a candidatura de um mesmo servidor em mais de uma chapa. Caso isso ocorra será considerado a primeira inscrição;

c) É facultado à chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente em caso de desistência, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) anterior a eleição.

### **4) DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL**

a) As despesas relativas à campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas (candidatos);

b) A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro. A campanha não deve prejudicar o andamento das atividades escolares dos alunos do curso e deve respeitar as normas e procedimentos definidos pelo CTT/UFPI tais como a convivência, o ambiente e o patrimônio público;

c) É livre a veiculação de propaganda eleitoral por meio da distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados e impressos sob responsabilidade das candidatas;

d) É expressamente proibido qualquer tipo de propaganda durante o dia de votação.

### **5) DA VOTAÇÃO**

a) Ocorrerá no dia 11 de outubro de 2021, de 08:30 às 11:30 e das 14:00 as 17:00, na sala de reunião do CTT;

b) Somente poderá votar professor efetivo do CTT em pleno exercício dos seus cargos;

c) O eleitor identificar-se-á por meio da Carteira funcional em vigor ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto;

d) A votação dar-se-á por voto direto, manual e secreto, por meio de cédulas de papel confeccionada pela Comissão Eleitoral. O eleitor assinalará um X no retângulo em branco, diante da chapa (candidatos) de sua preferência e depositará seu voto na urna;

e) A eleição e seu respectivo processo de votação obedecerão o protocolo de segurança contra a COVID19.

## **6) DA APURAÇÃO**

- a) A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá no mesmo local de votação;
- b) O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final;
- c) Serão considerados nulos todos os votos que contenham qualquer tipo de rasuras nas cédulas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da mesa receptora, composta por até dois mesários e pelo menos um membro da comissão eleitoral;
- d) Será considerado válido o voto que possuir assinalada (marcada de forma visível e claramente identificável) apenas uma das chapas concorrentes;
- e) Será considerado em branco o voto que não possuir assinalada qualquer das chapas que conste na cédula de votação;
- f) Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os votos brancos e os nulos;
- g) Havendo empate será considerado como critério de desempate o somatório do tempo de serviço dos membros da chapa e a idade, respectivamente;
- h) A mesa apuradora será coordenada por no mínimo dois representantes da Comissão Eleitoral.

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- a) Serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de chapa ou candidato que se sentir prejudicado e que formalizar o pedido junto à comissão eleitoral;
- b) Os interessados devem entrar com recurso encaminhado à comissão eleitoral, via e-mail (**cat@ufpi.edu.br**), no período máximo de 24 horas após a divulgação do resultado;
- c) O assunto do e-mail deverá referir o número do edital do qual o recurso trata.

Teresina - PI, 01 de outubro de 2021.

---

**Francisco Edinaldo Pinto Mousinho**  
**Diretor do CTT/ UFPI**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO  
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCENTE DO COLÉGIO TÉCNICO DE  
TERESINA 2021/2023**

NOME DA CHAPA: \_\_\_\_\_

**Membro Titular:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro titular

**Membro Suplente:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Vinculação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro suplente

**Declaramos que temos ciência de todas as informações contidas no Regimento Interno do Colégio Técnico de Teresina. Estando ciente disso, comprometemo-nos a cumpri-lo rigorosamente, caso formos eleitos.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	01 de outubro de 2021
Inscrições das chapas	01 a 05 de outubro de 2021
Publicação dos inscritos para a eleição	06 de outubro de 2021
Campanhas eleitorais	06 a 10 de outubro de 2021
Votação	11 de outubro de 2021
Apuração	11 de outubro de 2021
Divulgação do resultado da apuração	Até dia 13 de outubro de 2021
Pedido de impugnação de apuração	14 de outubro de 2021

**OBS.: Os resultados dos eventos serão publicados na página eletrônica do Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI**